



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O **MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leopoldo Aloísio Hinterholz, 710, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ALBERTO BOHN**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da Lei Municipal nº **3.021**, de 05 de janeiro de 2022 e Lei Municipal Nº 2.547/2017, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de **05 (cinco) dias úteis, a contar de 06 de janeiro de 2022**, as inscrições para a seleção de **até 10 (dez) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a ser realizada de acordo com os critérios e pontuação a seguir relacionados:

1) Das condições:

- 1.1) Atividades a serem realizadas: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho de apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo, manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; executar tarefas afins com a educação.
- 1.2) Carga Horária Semanal: até 22 (vinte e duas) horas semanais.
- 1.3) Vencimento mensal: R\$ 2.201,90 (dois mil, duzentos e um reais e noventa centavos), para a carga horária de 22 horas.
- 1.4) Validade do processo seletivo: período letivo de 2022.

2) Inscrições:

- 2.1) Período: 06, 07, 10, 11 e 12 de janeiro de 2022.
- 2.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão para as inscrições:
das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min;

- 2.3) A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado com identificação (anexo) e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de Protocolo.
- 2.4) Taxa de Inscrição: R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos), equivalentes a 8,00 URM.

3) Requisitos para a inscrição:

- 3.1) Idade mínima: 18 anos completos no ato da inscrição.
- 3.2) Instrução: Curso superior de licenciatura plena, específico para Educação Infantil.

4) Critérios de Seleção:

- 4.1) Apresentação de Curriculum Vitae.
- 4.2) Cópia da Comprovação de Escolaridade.

5) Pontuação:

5.1) EXPERIÊNCIA: Tempo de serviço comprovado na área da Educação, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Trabalho (com cópia da rescisão ou termo aditivo); Declaração ou Contrato de Estágio Remunerado:

5.1.1) Experiência na Área da Educação, nos últimos 3 anos (janeiro de 2019 a dezembro de 2021) – 0,10 ponto por mês;

5.1.2) Pontuação por cumprimento integral do contrato de trabalho no Sistema Municipal de Ensino de Mato Leitão, nos últimos 3 anos (comprovado mediante cópias do contrato e da rescisão ou termo aditivo) – 0,50 ponto (pontuação não cumulativa).

Obs.: o período compreendido entre abril e setembro de 2020, em que as aulas presenciais estavam suspensas em virtude da pandemia de COVID-19, não será computado para pontuação.

5.2) ESCOLARIDADE:

- Formação em Magistério/Curso Normal – 0,50 ponto;
- Pós-Graduação – 1,00 ponto;
- Mestrado – 1,50 ponto;

Obs.: A pontuação referente à formação em Magistério, Pós-Graduação e Mestrado não será cumulativa.

5.3) CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO:

- Cursos de aperfeiçoamento – 0,10 ponto por curso com duração de no mínimo 8 horas, comprovados mediante cópia (frente e verso) do certificado de conclusão, realizados a contar de 2019, até a data do presente Edital (máximo de 1,00 ponto).

5.4) CRITÉRIO DE DESEMPATE:

- Sorteio a ser realizado no dia 19/01/2022, às 9h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

6) Cronograma:

- 06/01/2022 a 12/01/2022: inscrições;
- 13/01/2022 a 17/01/2022: avaliação dos documentos das inscrições;
- 17/01/2022: divulgação da lista de classificação preliminar;
- 18/01/2022: período de recurso da pontuação, presencial e mediante protocolo, e divulgação de nova da lista de classificação preliminar (em caso de alteração);
- 19/01/2022: sorteio (em caso de empate) e homologação da classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, em 05 de janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Felipe Renato Specht da Rosa
Auxiliar Administrativo

C E R T I D A O

CERTIFICO que nesta data, afixei
cópia fiel do(a) presente Edital no quadro
de publicações dos atos administrativos
desta Prefeitura objetivando a publicidade
do texto legal.

Mato Leitão, 05 de janeiro de 2022

Felipe Renato Specht da Rosa
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 573